

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço				
Número:069/24			12 de Abril de 2024.	
	<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
	<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
				
		UFRN		
		Reitor		
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO				
Vice-Reitor				
Henio Ferreira de Miranda				

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 2
---------------------------	--------	------------	--------

Sumário	
Atos Administrativos da Universidade – UFRN	04
Gabinete do Reitor – GR	04
Pró-Reitorias – PR	04
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	04
Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP	04
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	04
Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho – DAS	10
Divisão de Perícia em Saúde – DIPS	10
Centros Acadêmicos – CA	11
Centro de Tecnologia – CT	11
Departamento de Engenharia Produção – DEP	11
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	11
Departamento de Matemática – DMAT	11
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA	11
Departamento de Serviço Social – DESSO	11
Departamento de Administração Pública e Gestão Social – DAPGS	12
Departamento de Direito Processual e Propedêutica – DEPRO	12
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	13
Departamento de Psicologia – DPSI	13
Centro de Educação – CE	13
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC	13
Centro de Ciências da Saúde – CCS	13
Departamento de Medicina Integrada – DMI	13
Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas – PPGCO	14
Centro de Biociências – CB	14
Programa de Pós-Graduação em Biologia Estrutural e Funcional – PPGBIOEF	14
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	15
Escola Agrícola de Jundiá – EAJ	15
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA	31
Conselho da Facisa - CONFACIS	31
Instituto de Metrópole Digital – IMD	32
Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó - FELCS	32
Superintendência da Tecnologia da Informação - STI	32
Superintendência de Infraestrutura – INFRA	33
Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC	33
Gerência de Atenção à Saúde – GAS	33
Anexos	34

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO
Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria nº 465/2024 - GAB, 12 de abril de 2024

O(A) CHEFE DE GABINETE DO(A) GABINETE DO REITOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ADERSON FARIAS DO NASCIMENTO, Matrícula: 1451214, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, para Para participar de eventos, no país, em RIO GRANDE / RS, no período de 17 de Abril de 2024 a 18 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1073/2024.

(a) Magda Maria Pinheiro De Melo - Chefe

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP
Portaria nº 42/2024 - TRANSP, 12 de abril de 2024

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de HELENO TRAJANO DA CRUZ, Matrícula: 350460, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em NAZARÉ DA MATA / PE / PE, no período de 14 de Abril de 2024 a 15 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1075/2024.

(a) Anderson Giulliano Silva Gomes - Chefe (Substituto)

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº 345/2024 - PROGESP, 10 de abril de 2024

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.042194/2024-16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, MARJORIE MICHELLE SOUTO CORTEZ, matrícula n.º 1446518, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem faz jus a 30% de

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Auditoria em sistemas de Saúde, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Ciências da Saúde, com vigência em 03/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 346/2024 - PROGESP, 10 de abril de 2024

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.042196/2024-05.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, MARIA LUCIA PINHEIRO FONTES E SILVA, matrícula n.º 350173, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Auditoria em Sistema de Saúde, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Ciências da saúde, com vigência em 03/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 347/2024 - PROGESP, 10 de abril de 2024

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.041762/2024-53.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, GEÍZA FERNANDES PIMENTA DE MACÊDO, matrícula n.º 3102382, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Administração Pública, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais, com vigência em 02/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Portaria nº 348/2024 - PROGESP, 10 de abril de 2024

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.037075/2024-33.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, RAFAELE DE ARAUJO PINHEIRO, matrícula n.º 3012145, ocupante do cargo de Psicólogo - Área faz jus a 75% de Incentivo à Qualificação, pelo Doutorado em Psicologia por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Ciências da Saúde, com vigência em 20/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 349/2024 - PROGESP, 10 de abril de 2024

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.042341/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, FELIPE OLIVEIRA LOCIO, matrícula n.º 1175543, ocupante do cargo de Administrador faz jus, a partir de 25/05/2024 à progressão por capacitação do E-III para E-IV, pelo(s) curso(s): Estatística (20h), Gestão por Competências (40h), Introdução aos conceitos e Diretrizes para a Implementação do PGD na UFRN (20h), Instrumentos de Desenvolvimento Urbano Sustentável - Introdução (30h), Matemática Financeira (20h), Gestão de Finanças Pessoais (20h), e pela anterior carga horária excedente de 450h, totalizando 600h (seiscentas horas).

Art. 2º O(a) servidor(a) utilizará 180h (cento e oitenta horas) nesta referida progressão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Portaria nº 352/2024 - PROGESP, 12 de abril de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 3424/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a RITA DE CASSIA BARBOSA PAIVA MAGALHAES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1756133, lotada no DFPE/CE, com vigência a partir de 01/03/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 353/2024 - PROGESP, 12 de abril de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8124/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a ALESSANDRO DOZENA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1777712, lotado no GEO/CCHLA, com vigência a partir de 13/04/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 354/2024 - PROGESP, 12 de abril de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 10424/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a MARIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1777131, lotada no DEP/CT, com vigência a partir de 11/04/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 355/2024 - PROGESP, 12 de abril de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 10624/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a MARIA ALZETE DE LIMA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1863377, lotada no DENFER/CCS, com vigência a partir de 18/03/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 356/2024 - PROGESP, 12 de abril de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 11424/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a ERIVAN FERREIRA BORGES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2314118, lotado no DCC/CCSA, com vigência a partir de 12/04/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 357/2024 - PROGESP, 12 de abril de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 11524/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a MARCONI NEVES MACEDO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2669247, lotado no DAPGS, com vigência a partir de 12/04/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 358/2024 - PROGESP, 12 de abril de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 14824/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a ADRIANNE PAULA VIEIRA DE ANDRADE, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1100806, lotada no DEPAD/CCSA, com vigência a partir de 22/08/2023.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 359/2024 - PROGESP, 12 de abril de 2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 13924/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a KLAYTON GALANTE SOUSA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2218787, lotado na FACISA, com vigência a partir de 09/04/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 360/2024 - PROGESP, 12 de abril de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 11824/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a FILIPE FERREIRA GHIDETTI, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1117423, lotado no DEDFIS/CCS, com vigência a partir de 07/03/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 361/2024 - PROGESP, 12 de abril de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 12124/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a KARINA CARLA DE PAULA MEDEIROS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1714418, lotada no MOR/CB, com vigência a partir de 24/02/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 362/2024 - PROGESP, 12 de abril de 2024

O(A) PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GILVANIA MORAIS DE ARAUJO FERNANDES, Matrícula: 2668926, SECRETARIO EXECUTIVO DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

para Para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 25 de Abril de 2024 a 26 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1071/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho – DAS
Portaria nº 31/2024 - DAS, 12 de abril de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de VANUZA VICENTE DOS SANTOS SOUZA, Matrícula: 1758607, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, para Viagem a serviço, no país, em BRASILIA / DF, no período de 25 de Abril de 2024 a 26 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1044/2024.

(a) Gilvania Moraes De Araujo Fernandes – Diretor

Portaria nº 32/2024 - DAS, 12 de abril de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de VINICIUS SILVA COSTA, Matrícula: 3585217, MEDICO-AREA DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 16 de Maio de 2024 a 19 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 295/2024.

(a) Gilvania Moraes De Araujo Fernandes - Diretor

Divisão de Perícia em Saúde – DIPS
Portaria nº 01/2024 - DIPS, 11 de abril de 2024

O(A) CHEFE DE DIVISAO DO(A) DAS - DIVISÃO DE PERÍCIA EM SAÚDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de CARLOS EDUARDO PIRES DE SOUSA, Matrícula: 1148397, MEDICO-AREA DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 16 de Abril de 2024 a 20 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 723/2024.

(a) Vanuza Vicente Dos Santos Souza – Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia – CT
Departamento de Engenharia Produção – DEP
Portaria nº 03/2024 - DEP, 12 de abril de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JULIO FRANCISCO DANTAS DE REZENDE, Matrícula: 2329932, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO, para Para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em BRASILIA / DF, no período de 10 de Abril de 2024 a 11 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1028/2024.

(a) Marco Antonio Leandro Cabral - Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Departamento de Matemática – DMAT
Portaria nº 07/2024 - DMAT, 11 de abril de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FERNANDO GUEDES CURY, Matrícula: 1630654, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, para Para participar de eventos, no país, em RIO CLARO / SP, no período de 22 de Maio de 2024 a 26 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 804/2024.

(a) Paulo Roberto Ferreira Dos Santos Silva - Chefe

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Departamento de Serviço Social – DESSO
Portaria nº 06/2024 - DESSO, 11 de abril de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ELIANA ANDRADE DA SILVA, Matrícula: 2363499, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO, para Viagem a serviço, no país, em CAMPINA GRANDE / PB, no período de 26 de Abril de 2024 a 29 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1013/2024.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Janaiky Pereira De Almeida - Chefe (Substituto)

Departamento de Administração Pública e Gestão Social – DAPGS
Portaria nº 13/2024 - DAPGS, 11 de abril de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de WASHINGTON JOSE DE SOUSA, Matrícula: 1169358, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL, para Viagem a serviço, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 14 de Abril de 2024 a 15 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1064/2024.

(a) Marconi Neves Macedo - Chefe (Substituto)

Portaria nº 14/2024 - DAPGS, 11 de abril de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FABIO RESENDE DE ARAUJO, Matrícula: 2842635, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 21 de Maio de 2024 a 24 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1057/2024.

(a) Marconi Neves Macedo - Chefe (Substituto)

Departamento de Direito Processual e Propedêutica – DEPRO
Portaria de Comissão nº 01/2024 - DEPRO, 12 de abril de 2024

O Chefe do Departamento de DIREITO PROCESSUAL E PROPEDÊUTICA - DEPRO, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 0141/2024-R, de 24 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Designar os Professores lotados no DEPRO: JOSÉ ORLANDO RIBEIRO ROSÁRIO, matrícula nº 1167822, FABRICIO GERMANO ALVES, matrícula nº 1254860, YANKO MARCIUS DE ALENCAR XAVIER, e o servidor ALEXANDRE ANTONIO SILVA DE SOUZA Matrícula nº 1149422, também a discente, MARIA JOSÉ FRANCA DOS SANTOS, Matrícula nº 20240038387 do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ELEITORAL responsável pela condução do processo visando a eleição das funções de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS de Biênio 2024/2026.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Jose Orlando Ribeiro Rosario - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Departamento de Psicologia – DPSI
Portaria nº 05/2024 - DPSI, 11 de abril de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FELLIPE COELHO LIMA, Matrícula: 1033183, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 01 de Maio de 2024 a 04 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1063/2024.

(a) Pedro Fernando Bendassolli - Chefe

Centro de Educação – CE
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC
Portaria nº 26/2024 - DPEC, 12 de abril de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de Pablo Sebastian Moreira Fernandez, Matrícula: 1810361, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em LIMEIRA / SP, no período de 15 de Abril de 2024 a 19 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1070/2024.

(a) Danielle Grace Rego De Almeida - Chefe

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Medicina Integrada – DMI
Portaria nº 07/2024 - DMI, 12 de abril de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JULIO CESAR VIEIRA DE SOUSA, Matrícula: 2860177, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA, para Para participar de eventos, no país, em BELO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

HORIZONTE / MG, no período de 29 de Abril de 2024 a 02 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 996/2024.

(a) Josalmir Jose Melo Do Amaral – Chefe

Portaria nº 08/2024 - DMI, 12 de abril de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ROMUALDO DA SILVA CORREA, Matrícula: 2492744, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA, para Para participar de eventos, no país, em SÃO LUÍS / MA, no período de 30 de Abril de 2024 a 04 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 978/2024.

(a) Josalmir Jose Melo Do Amaral – Chefe

Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas – PPGCO
Portaria de Comissão nº 01/2024 - PPGCO, 12 de abril de 2024

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora a Profa. Dra. Patricia dos Santos Calderon, matrícula nº 1678126, o Prof. Dr. Adriano Rocha Germano, matrícula nº 2379951 e a Profa. Dra. Ericka Janine Dantas da Silveira, matrícula nº 2492713, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de avaliação das candidaturas, inscrições e seleção interna para bolsa de doutorado sanduíche no exterior (PDSE-CAPES), Edital nº EDITAL 01/2024 – PPGCO e nos termos do Edital nº 06/2024 – CAPES.

(a) Adriana Da Fonte Porto Carreiro – Coordenador (A)

Centro de Biociências – CB
Programa de Pós-Graduação em Biologia Estrutural e Funcional – PPGBIOEF
Portaria de Comissão nº 01/2024 - PPGBIOEF, 11 de abril de 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia Estrutural e Funcional, PPGBIOEF, do Departamento de Morfologia, Centro de Biociências, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art. 5.º do Regimento Geral da UFRN, tendo a comissão aprovada em Colegiado:

RESOLVE:

Designar comissão composta pelos professores Dra. Christina da Silva Camillo, matrícula nº 4507066, Dra. Renata Figueiredo Anomal, matrícula nº 1733434 e Dr. Pedro Paulo de Andrade Santos, matrícula nº 2859541, como membros titulares e os professores Dra. Simone Almeida Gavilan, matrícula 1672446 e Dr. Bento João da Graça Azevedo Abreu,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

matrícula nº 1667882, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de seleção para o Doutorado 2024.2 do PPGBIOEF.

A comissão também será composta pelos seguintes professores do Programa que atuarão como pareceristas Ad hoc:

Dra. Alianda Maira Cornelio da Silva, matrícula nº 2121895, Dr. Expedito Silva do Nascimento Junior, matrícula nº 4363493, Dra. Fabiane Ferreira Martins, matrícula nº 3357609, Dr. Fernando Vagner Lobo Ladd, matrícula nº 1076490, Dr. Judney Cley Cavalcante, matrícula nº 3550124, Dra. Naianne Kelly Clebis, matrícula nº 1544854, Dra. Naisandra Bezerra da Silva Farias, matrícula nº 2477216, Dr. Raimundo Fernandes de Araujo Junior, matrícula nº 2329140, Dr. Ruthnaldo Rodrigues Melo de Lima, matrícula nº 3492786, Dr. Sergio Adriane Bezerra de Moura, matrícula nº 2318723 e Dra Vanessa de Paula Soares Rachetti, matrícula nº 1720860 .

Os efeitos da portaria entram em vigor a partir da data da publicação até a conclusão do processo seletivo.

(a) Christina Da Silva Camillo - Coordenador (A)

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ
Edital nº 09/2024 - EAJ, de 09 de abril de 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO TEMPORÁRIO
DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC DA ESCOLA AGRÍCOLA DE
JUNDIAÍ/UFRN**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, por meio da Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ, torna público, através deste edital de Processo Seletivo Simplificado, as normas e os procedimentos necessários para a realização da seleção de candidatos que comporão o cadastro de reserva da equipe dos cursos oferecidos no âmbito Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC/MEC) da Escola Agrícola de Jundiaí (EAJ/UFRN).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral do Bolsa Formação - EAJ/UFRN.

1.2. O processo de que trata o presente edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012; do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

1.3. Para concorrer, o(a) candidato(a) deverá conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas por este certame.

2. DAS VAGAS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

2.1. São oferecidas as vagas constantes conforme o anexo I deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Ao PROFESSOR cabe:

- a) Cumprir a carga horária estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da remuneração, desligamento do Programa e/ou ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- b) Participar quando convocado pela Coordenação Geral de reunião presencialmente ou via videoconferência, a depender da orientação prévia da Coordenação;
- c) Em caso de servidor público, o bolsista deve apresentar autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição para iniciar as atividades;
- d) Confeccionar plano de curso e enviar à Coordenação Geral para análise;
- e) Ministras aulas presenciais, de acordo com dias e horários estabelecidos em comum acordo entre a comunidade, coordenação geral e adjunta;
- f) Confeccionar plano e estratégias didáticas que fortaleçam as metodologias de permanência e êxito dos alunos levando em conta as necessidades específicas do público-alvo;
- g) Recolher a frequência dos alunos e registrá-las, junto aos conteúdos ministrados, em sistema próprio do programa;
- h) Comunicar as desistências dos alunos à equipe de apoio;
- i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- j) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- k) Participar de reuniões periódicas presenciais e/ou virtuais com membros da Equipe Multidisciplinar, Coordenação geral.
- l) Atentar para cumprimento de prazos pré estabelecidos, pela Coordenação Geral;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) será gratuita e realizada no período compreendido entre 18h01m de 11 de abril de 2024 até às 23h59m de 19 de abril de 2024, exclusivamente pelo site <https://pronatec.ufrn.br/>

4.2. O(A) candidato(a), antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos no item 5 para a função a ser exercida descrita neste edital, bem como dos seus respectivos anexos.

4.3. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no site <https://pronatec.ufrn.br/> para realizar sua inscrição, anexando nos campos disponíveis às comprovações documentais em formato PDF. As documentações solicitadas no ato da inscrição online são:

- a) Cópia de comprovação de escolaridade: Curso Técnico, Graduação e/ou Pós Graduação (especialização, mestrado e doutorado) conforme cada perfil da vaga concorrida;
- b) Experiência profissional: comprovação de tempo de atuação na área da vaga. (Todas as comprovações deverão ser digitalizadas em um mesmo arquivo PDF);
- c) Número da Identidade e CPF. (apenas necessário apresentar no ato da convocação para apresentar documentações).

4.4. Será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

- a) Não apresentar as devidas comprovações da documentação solicitada na inscrição on-line ou em fase posterior quando porventura for solicitado(a);
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

e)Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

f)Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.5.Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentação presencialmente ou posteriormente ao envio de formulário on-line.

4.6.É permitida apenas uma inscrição por candidato.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1.Cumprir todos os requisitos do edital e submeter à inscrição on-line no site <https://pronatec.ufrn.br/> anexando todos os documentos comprobatórios nos campos determinados.

5.2.Não ser parente até o 3º grau em linha reta, colateral ou por afinidade, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento na UFRN, ou tenha a função de coordenador do projeto conforme a Portaria nº 749/10-R de 07 de julho de 2010 e em atenção ao disposto nos itens 9.2.10 e 9.2.3.8 do Acórdão 2731/2008-TCU Plenário.

5.3.Ter a escolaridade indicada no anexo I e experiência profissional comprovada.

6. DA SELEÇÃO

6.1.O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor da Escola Agrícola de Jundiá e constará de uma fase de caráter classificatório.

6.2.A fase constará da análise documental submetida de forma on-line no site <https://pronatec.ufrn.br/>. Essa classificação seguirá a pontuação discriminada no item 7.1 deste edital.

6.3.Para efeitos de preenchimento das vagas para cadastro de reserva previstas neste Edital, a Comissão Avaliadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de pontuação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.4.

6.4.Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a)Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E OU ELIMINAÇÃO

7.1.A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, utilizando os critérios dispostos a seguir:

FUNÇÃO: PROFESSOR		
Item	Descrição	Pontuação
01	Experiência Profissional: tempo de atuação na área da vaga. (Não contabiliza estágio antes de conclusão do curso de formação).	2 (dois) pontos para cada mês de atuação (máximo de 40 pontos).
02	Experiência Profissional comprovada em programas de fomento do Ministério da Educação (Rede e-tec Brasil, MEDIOTEC, PRONATEC e Novos Caminhos).	2 (dois) pontos para cada mês de atuação (máximo de 40 pontos).
03	Titulação: Técnico, Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor.	05, 10, 15, 20 ou 30 pontos respectivamente (não acumuláveis).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

8. DOS RESULTADOS

8.1.O resultado parcial será divulgado em 22 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://pronatec.ufrn.br/> .

8.2.O resultado final será divulgado em 26 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://pronatec.ufrn.br/> .

8.3.O resultado gerará uma ordem classificatória dos candidatos por vaga, tornando-os aptos a exercerem a função inscrita no Programa PRONATEC, não gerando, todavia, obrigatoriedade de contratação (convocação) dos mesmos pelo programa, sem a devida necessidade.

9. DOS RECURSOS

9.1.O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo apenas nos (02) dois primeiros dias úteis após a sua divulgação, enviando requerimento de interposição preenchido no e-mail: pronatecufrn2023@gmail.com, utilizando modelo de requerimento (Anexo II)

9.2.O(A) candidato(a) deverá conferir a publicação do resultado final pós-recurso, com as eventuais mudanças na ordem classificatória, após análise das solicitações de recurso, no endereço eletrônico <https://pronatec.ufrn.br/> .

9.3.Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O pagamento da remuneração aos profissionais que atuam nos cursos do PRONATEC da EAJ UFRN farão jus a uma bolsa (paga apenas para servidor(a)) ou remuneração (pessoal externo) equivalente ao estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, sendo:

10.1.1. Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora.

10.1.2. As despesas decorrentes de deslocamento para participar de atividades previstas nas suas atribuições ocorrerão por conta do(a) bolsista/prestador de serviço.

10.1.3. A convocação de um(a) Professor(a) para determinada carga horária, não obriga a EAJ/UFRN a manter a contratação para outros componentes de igual ou diferente conteúdo.

10.2. No tocante à remuneração do(a) professor(a), poderá haver incidência e retenção de tributos sobre a remuneração, conforme a legislação vigente.

10.3. A critério da Coordenação Geral poderão ser destinadas até 16 horas/semanais ao(a) professor(a) “externo(a)” (profissional que não é servidor(a) público(a)) e até 16 horas/semanais ao(a) professor(a) que é servidor(a) público(a), relativo às atividades de ensino e de planejamento.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1.A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada, e será de acordo com a demanda de realização de cursos e demanda de atividades existentes, com convocação realizada com antecedência de dois dias úteis, por e-mail, telefone ou site, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, sendo que sua recusa ou ausência de manifestação (num prazo de até 2 dias úteis) ensejará a imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).

11.2.O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todas as comprovações impressas apresentadas neste processo seletivo e assinar o TERMO DE COMPROMISSO, antes do início das suas atividades.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

11.3.O(A) candidato(a) que vier a ser convocado(a), cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade e orientação da Coordenação do PRONATEC - EAJ/UFRN.

11.4.Os(As) servidores(as) públicos(as) que tiverem 60 (sessenta) horas ou mais de sua carga horária já comprometidas em outras atividades, não poderão assumir nenhuma função/cargo no Programa.

11.5.O exercício da atividade não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à EAJ/UFRN.

11.6.Quando houver a oferta de curso em mais de um município, a escolha do mesmo ocorrerá de acordo com a lista de classificação dos candidatos selecionados para o curso, desta forma, o candidato melhor posicionado terá prioridade para definir o município de atuação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da remuneração, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção da Escola Agrícola de Jundiá - EAJ, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2.O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério da Instituição.

12.3.Cabe a Coordenação Geral o direito de aproveitar os(as) candidatos(as) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela Comissão Avaliadora descritas no item 8.3 deste Edital.

12.4.O afastamento dos(as) convocados(as) das atividades para as quais foi nomeado(a), por um período de dois dias consecutivos, sem nenhuma justificativa considerável, implicará no imediato cancelamento da sua remuneração e do termo de compromisso.

12.5.É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site <https://pronatec.ufrn.br/>.

12.6.São de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) os dados informados e documentações disponibilizadas para a seleção e contratação. Na convocação serão solicitados os originais e xerox das documentações.

12.7.O candidato não poderá atuar em outra unidade de ensino no âmbito da UFRN em programas e projetos do Governo. Caso já atue ou pretenda atuar, deverá assinar o Termo de desistência ou de final de fila, se optar por exercer as atividades em outra unidade da UFRN. Desse modo, não poderá ocorrer atuação simultânea em unidades distintas pertencentes à UFRN.

12.8.Este edital é destinado à seleção para atuação junto à Equipe do PRONATEC da EAJ/UFRN. No entanto, a continuidade da função ficará a critério da Coordenação Geral, levando em consideração avaliações contínuas de desempenho, disponibilidade orçamentária e necessidade da função.

12.9.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Macaíba/RN, 08 de abril de 2024

Ivan Max Freire de Lacerda
Diretor da EAJ

Anexo I - Quadro de Vagas

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Código da vaga	Cargo	Função / área da vaga	Cursos em que poderá atuar	Formação/Escolaridade mínima	Pré requisito / Atuação	Número de Vagas
01	Professor	Professor - Gastronomia	Auxiliar de Cozinha, Bartender, Garçoneiro, Padeiro e/ou Salgadeira.	Nível Técnico ou Superior em Gastronomia.	Disponibilidade de atuar nos seguintes municípios do RN: Arez, Ceará-mirim, Lagoa Nova, Macaíba, São José do Mipibu, São Miguel do Gostoso, Tenente Laurentino Cruz, Tibau do Sul e/ou Vera Cruz.	Cadastro de Reserva
02	Professor	Professor - Ciências Agrárias	Avicultor	Nível Técnico ou Superior em cursos da área de ciências agrárias.	Disponibilidade de atuar nos seguintes municípios do RN: Arez e/ou Lagoa de Pedras.	Cadastro de Reserva
03	Professor	Professor - Administração	Agente de Desenvolvimento Cooperativista	Nível Técnico ou Superior em cursos da área de Administração e/ou Cooperativismo.	Disponibilidade de atuar nos seguintes municípios do RN: Arez, Ceará-mirim, Macaíba e/ou Vera Cruz.	Cadastro de Reserva

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	09/04/2024
Submissão de pedido de inscrição	11/04/2024 a 19/04/2024
Resultado Parcial	22/04/2024
Resultado Final	26/04/2024
Início dos Trabalhos de Apoio	A partir de 08/05/2024

ANEXO III

Requerimento padrão para interposição de recurso do Edital nº 09/2024 – PRONATEC - EAJ/UFRN, recurso contra resultado preliminar do processo seletivo simplificado de seleção

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

para credenciamento temporário de profissionais que atuarão no programa PRONATEC da EAJ/UFRN da Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias - Escola Agrícola de Jundiá/UFRN.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para concorrer, à vaga de _____, conforme o Edital n.º 09/2024, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do referido edital, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

 _____.

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

 _____.

_____, ____ de _____ de 2024

Local e data.

 Assinatura do (a) candidato (a)

Enviar este documento com anexos para o e-mail: pronatecufnrn2023@gmail.com até às 21h00min do segundo dia útil após a divulgação do resultado parcial.

Edital n.º 10/2024, de 09 de abril de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO
 TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL
 DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC DA ESCOLA
 AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, por meio da Escola Agrícola de Jundiá - EAJ, torna público, através deste edital de Processo Seletivo Simplificado, as normas e os procedimentos necessários para a realização da seleção de candidatos que comporão o cadastro de reserva da equipe dos cursos oferecidos no âmbito Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC/MEC) da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ/UFRN).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral do Bolsa Formação - EAJ/UFRN.

1.2. O processo de que trata o presente edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012; do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

1.3. Para concorrer, o(a) candidato(a) deverá conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas por este certame.

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas as vagas constantes conforme o anexo I deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Ao PROFESSOR ÁREA SAÚDE (código de vagas 01) cabe:

- a) Cumprir a carga horária estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da remuneração, desligamento do Programa e/ou ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- b) Participar, quando convocado pela Coordenação Geral, de reunião presencialmente ou via videoconferência, a depender da orientação prévia da Coordenação;
- c) Em caso de servidor público, o bolsista deve apresentar autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição para iniciar as atividades;
- d) Confeccionar plano e estratégias didáticas para atuar junto às turmas envolvendo conteúdos de fácil acesso ligados à área da saúde direcionada para conhecimentos básicos em Educação Socioambiental, Saúde e Bem Estar, Segurança Alimentar e Nutricional;
- e) Estruturar cronograma de ação nas turmas pré determinadas pela coordenação geral para atuar de forma presenciais;
- f) Adequar a didática a necessidades específicas do público-alvo;
- g) Recolher lista de frequência e encaminhar a Equipe Multidisciplinar para arquivamento;
- h) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- i) Avaliar o desempenho dos estudantes.

3.2. À EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:

3.2.1 São atribuições dos profissionais selecionados para ocupação dos códigos de vagas 02 e 03:

- a) Cumprir a carga horária estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da remuneração, desligamento do Programa e/ou ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- b) Participar, quando convocado pela Coordenação Geral, de reunião presencialmente ou via videoconferência, a depender da orientação prévia da Coordenação;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

- c)Em caso de servidor público, o bolsista deve apresentar autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição para iniciar as atividades;
 - d)Estruturar cronograma de ação nas turmas pré determinadas pela coordenação geral para atuar de forma presenciais;
 - e)Estruturar e entregar relatório relacionado ao Mapa de Vida das alunas participantes;
 - f)Adequar a didática a necessidades específicas do público-alvo;
 - g)Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- 3.2.2 São atribuições dos profissionais selecionados para ocupação do código de vaga 04:
- a)Cumprir a carga horária estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da remuneração, desligamento do Programa e/ou ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
 - b)Participar, quando convocado pela Coordenação Geral, de reunião presencialmente ou via videoconferência, a depender da orientação prévia da Coordenação Geral;
 - c)Em caso de servidor público, o bolsista deve apresentar autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição para iniciar as atividades;
 - d)Estruturar cronograma de ação para reuniões presenciais e/ou virtuais junto aos professores das turmas pré determinadas pela coordenação geral para atuar de forma presenciais;
 - e)Atuar junto às questões pedagógicas, dos cursos tais executando ações como:
 - i)Estruturar e avaliar os planos de curso;
 - ii)Orientar docentes, junto às questões didáticas e metodológicas de permanência e êxito;
 - iii)Montar estratégias e dialogar com os professores sobre a confecção de portfólio final das alunas;
 - iv)Acompanhar e dialogar com professores sobre problemas de frequências.
 - f)Realizar consultas aleatórias junto aos discentes, para avaliar possíveis impactos pessoais no público atendidos pelos programas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.A inscrição do(a) candidato(a) será gratuita e realizada no período compreendido entre 18h01m de 11 de abril de 2024 até às 23h59m de 19 de abril de 2024, exclusivamente pelo site <https://pronatec.ufrn.br/>
- 4.2.O(A) candidato(a), antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos no item 5 para a função a ser exercida descrita neste edital, bem como dos seus respectivos anexos.
- 4.3.O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no site <https://pronatec.ufrn.br/> para realizar sua inscrição, anexando nos campos disponíveis às comprovações documentais em formato PDF. As documentações solicitadas no ato da inscrição online são:
- a)Cópia de comprovação de escolaridade: Curso Técnico, Graduação e/ou Pós Graduação (especialização, mestrado e doutorado) conforme cada perfil da vaga concorrida;
 - b)Experiência profissional: comprovação de tempo de atuação na área da vaga. (Todas as comprovações deverão ser digitalizadas em um mesmo arquivo PDF);
 - c)Número da Identidade e CPF. (apenas necessário apresentar no ato da convocação para apresentar documentações).
- 4.4.Será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

- a) Não apresentar as devidas comprovações da documentação solicitada na inscrição on-line ou em fase posterior quando porventura for solicitado(a);
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentação presencialmente ou posteriormente ao envio de formulário on-line.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Cumprir todos os requisitos do edital e submeter à inscrição on-line no site <https://pronatec.ufrn.br/> anexando todos os documentos comprobatórios nos campos determinados.
- 5.2. Não ser parente até o 3º grau em linha reta, colateral ou por afinidade, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento na UFRN, ou tenha a função de coordenador do projeto conforme a Portaria nº 749/10-R de 07 de julho de 2010 e em atenção ao disposto nos itens 9.2.10 e 9.2.3.8 do Acórdão 2731/2008-TCU Plenário.
- 5.3. Ter a escolaridade indicada no anexo I e experiência profissional comprovada.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor da Escola Agrícola de Jundiá e constará de uma fase de caráter classificatório.
- 6.2. A fase constará da análise documental submetida de forma on-line no site <https://pronatec.ufrn.br/>. Essa classificação seguirá a pontuação discriminada no item 7.1 deste edital.
- 6.3. Para efeitos de preenchimento das vagas para cadastro de reserva previstas neste Edital, a Comissão Avaliadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de pontuação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.4.
- 6.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E OU ELIMINAÇÃO

- 7.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, utilizando os critérios dispostos a seguir:

FUNÇÃO: PROFESSOR - ÁREA SAÚDE		
Item	Descrição	Pontuação

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

01	Experiência Profissional: tempo de atuação na área da vaga. (Não contabiliza estágio antes de conclusão do curso de formação).	2 (dois) pontos para cada mês de atuação (máximo de 40 pontos).
02	Experiência Profissional comprovada em programas de fomento do Ministério da Educação (Rede e-tec Brasil, MEDIOTEC, PRONATEC e Novos Caminhos).	2 (dois) pontos para cada mês de atuação (máximo de 40 pontos).
03	Titulação: Técnico, Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor.	05, 10, 15, 20 ou 30 pontos respectivamente (não acumuláveis).

FUNÇÃO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
Item	Descrição	Pontuação
01	Experiência Profissional: tempo de atuação na área da vaga. (Não contabiliza estágio antes de conclusão do curso de formação).	2 (dois) pontos para cada mês de atuação (máximo de 40 pontos).
02	Experiência Profissional comprovada em programas de fomento do Ministério da Educação (Rede e-tec Brasil, MEDIOTEC, PRONATEC e Novos Caminhos).	2 (dois) pontos para cada mês de atuação (máximo de 40 pontos).
03	Titulação: Técnico, Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor.	05, 10, 15, 20 ou 30 pontos respectivamente (não acumuláveis).

8. DOS RESULTADOS

8.1.O resultado parcial será divulgado em 22 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://pronatec.ufrn.br/>.

8.2.O resultado final será divulgado em 26 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://pronatec.ufrn.br/>.

8.3.O resultado gerará uma ordem classificatória dos candidatos por vaga, tornando-os aptos a exercerem a função inscrita no Programa PRONATEC, não gerando, todavia, obrigatoriedade de contratação (convocação) dos mesmos pelo programa, sem a devida necessidade.

9. DOS RECURSOS

9.1.O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo apenas nos (02) dois primeiros dias úteis após a sua divulgação, enviando requerimento de interposição preenchido no e-mail: pronatecufn2023@gmail.com, utilizando modelo de requerimento (Anexo II)

9.2.O(A) candidato(a) deverá conferir a publicação do resultado final pós-recurso, com as eventuais mudanças na ordem classificatória, após análise das solicitações de recurso, no endereço eletrônico <https://pronatec.ufrn.br/>.

9.3.Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O pagamento da remuneração aos profissionais que atuam nos cursos do PRONATEC da EAJ UFRN farão jus a uma bolsa (paga apenas para servidor(a)) ou remuneração (pessoal externo) equivalente ao estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, sendo:

10.1.1. Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora.

10.1.2. Equipe Multidisciplinar: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora.

10.1.3. As despesas decorrentes de deslocamento para participar de atividades previstas nas suas atribuições ocorrerão por conta do(a) bolsista/prestador de serviço.

10.1.4. A convocação de um(a) Professor(a) para determinada carga horária, não obriga a EAJ/UFRN a manter a contratação para outros componentes de igual ou diferente conteúdo.

10.2. No tocante à remuneração do(a)s profissionais selecionados, poderá haver incidência e retenção de tributos sobre a remuneração, conforme a legislação vigente.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1.A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada, e será de acordo com a demanda de realização de cursos e demanda de atividades existentes, com convocação realizada com antecedência de dois dias úteis, por e-mail, telefone ou site, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, sendo que sua recusa ou ausência de manifestação (num prazo de até 2 dias úteis) ensejará a imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).

11.2.O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todas as comprovações impressas apresentadas neste processo seletivo e assinar o TERMO DE COMPROMISSO, antes do início das suas atividades.

11.3.O(A) candidato(a) que vier a ser convocado(a), cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade e orientação da Coordenação do PRONATEC - EAJ/UFRN.

11.4.Os(As) servidores(as) públicos(as) que tiverem 60 (sessenta) horas ou mais de sua carga horária já comprometidas em outras atividades, não poderão assumir nenhuma função/cargo no Programa.

11.5.O exercício da atividade não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à EAJ/UFRN.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da remuneração, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção da Escola Agrícola de Jundiá - EAJ, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2.O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério da Instituição.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

12.3.Cabe a Coordenação Geral o direito de aproveitar os(as) candidatos(as) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela Comissão Avaliadora descritas no item 8.3 deste Edital.

12.4.O afastamento dos(as) convocados(as) das atividades para as quais foi nomeado(a), por um período de dois dias consecutivos, sem nenhuma justificativa considerável, implicará no imediato cancelamento da sua remuneração e do termo de compromisso.

12.5.É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site <https://pronatec.ufrn.br/>.

12.6.São de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) os dados informados e documentações disponibilizadas para a seleção e contratação. Na convocação serão solicitados os originais e xerox das documentações.

12.7.O candidato não poderá atuar em outra unidade de ensino no âmbito da UFRN em programas e projetos do Governo. Caso já atue ou pretenda atuar, deverá assinar o Termo de desistência ou de final de fila, se optar por exercer as atividades em outra unidade da UFRN. Desse modo, não poderá ocorrer atuação simultânea em unidades distintas pertencentes à UFRN.

12.8.Este edital é destinado à seleção para atuação junto à Equipe do PRONATEC da EAJ/UFRN. No entanto, a continuidade da função ficará a critério da Coordenação Geral, levando em consideração avaliações contínuas de desempenho, disponibilidade orçamentária e necessidade da função.

12.9.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Macaíba/RN, 09 de abril de 2024

Ivan Max Freire de Lacerda
Diretor da EAJ

Anexo I - Quadro de Vagas

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

Código da vaga	Cargo	Cursos que poderá atuar	Formação /Escolaridade mínima	Pré requisito / Atuação	Número de Vagas	Forma de Retribuição Financeira
01	Professor - área de saúde	Cursos ofertados pelo PRONATEC executados pela EAJ/UFRN.	Nível Técnico ou Superior em Enfermagem e/ou Medicina.	Disponibilidade para atuar no módulo comum da estrutura curricular junto às turmas ofertadas pelo PRONATEC e executadas pela EAJ/UFRN em programas como Mulheres Mil e outros; Estruturar ações voltadas para o conhecimento básico de Educação Socioambiental, Saúde e Bem Estar, Segurança Alimentar e Nutricional.	Cadastro de Reserva	8 horas por turma trabalhada (valor da hora: R\$ 50,00)
02	Equip e Multidisciplinar - Assistente Social	Cursos ofertados pelo PRONATEC executados pela EAJ/UFRN.	Nível Superior em Assistência Social.	Disponibilidade para atuar junto às turmas ofertadas pelo PRONATEC e executadas pela EAJ/UFRN em programas como Mulheres Mil para estruturação e confecção do Mapa de Vida.	Cadastro de Reserva	10 horas por turma trabalhada (valor da hora: R\$ 36,00)
03	Equip e Multidisciplinar - Pedagogo	Cursos ofertados pelo PRONATEC executados pela EAJ/UFRN.	Nível Superior em Pedagogia	Disponibilidade para atuar junto às turmas ofertadas pelo PRONATEC e executadas pela EAJ/UFRN em programas como Mulheres Mil para estruturação e confecção do Mapa de Vida	Cadastro de Reserva	10 horas por turma trabalhada (valor da hora: R\$ 36,00)
04	Equip e Multidisciplinar	Cursos ofertados pelo PRONATEC	Nível Superior em Pedagogia	Disponibilidade para atuar junto às turmas ofertadas pelo PRONATEC e	Cadastro de Reserva	6 horas semanais (valor da

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

	linar - Pedag ogo	C executado s pela EAJ/UFRN		executadas pela EAJ/UFRN em programas como Mulheres Mil e outros; Responsável pelas questões pedagógicas, dos cursos tais como: planos de curso, orientação de docentes, orientação de frequência escolar, entre outros.		hora: R\$ 36,00)
--	-------------------------	--------------------------------------	--	--	--	---------------------

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	09/04/2024
Submissão de pedido de inscrição	11/04/2024 a 19/04/2024
Resultado Parcial	22/04/2024
Resultado Final	26/04/2024
Início dos Trabalhos de Apoio	A partir de 08/05/2024

ANEXO III

Requerimento padrão para interposição de recurso do Edital nº 10/2024 – PRONATEC - EAJ/UFRN, recurso contra resultado preliminar do processo seletivo simplificado de seleção para credenciamento temporário de profissionais que atuarão no programa PRONATEC da EAJ/UFRN da Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias - Escola Agrícola de Jundiá/UFRN.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para concorrer, à vaga de _____, conforme o Edital n.º 10/2024, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do referido edital, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

_____, ____ de _____ de 2024

Local e data.

Assinatura do (a) candidato (a)

Enviar este documento com anexos para o e-mail: pronatecufnrn2023@gmail.com até dois dias úteis após a publicação do resultado parcial. (Horário limite para recebimento de recursos – 21h do segundo dia útil após a divulgação do resultado parcial).

Portaria nº 28/2024 - EAJ, 12 de abril de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.770/23 – R, de 25 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO a sessão ordinária do CONSUA – Conselho da Unidade Acadêmica, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Laboratório de Tecnologia em Pecuária Sustentável - LATEPS, do tipo multiusuário, da Escola Agrícola de Jundiá – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda – Diretor

Portaria nº 29/2024 - EAJ, 12 de abril de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.770/23 – R, de 25 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Designar as professoras Viviany Lúcia Fernandes dos Santos – matrícula SIAPE 1141778, e Juliete de Lima Gonçalves – matrícula SIAPE 3238385, como Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Laboratório de Tecnologia em Pecuária Sustentável - LATEPS, da Escola Agrícola de Jundiá – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Portaria nº 30/2024 - EAJ, 12 de abril de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.770/23 – R, de 25 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores Viviany Lúcia Fernandes dos Santos – matrícula SIAPE 1141778, Juliete de Lima Gonçalves – matrícula SIAPE 3238385, e Nivaldo Karvate Junior – matrícula SIAPE 1249434, o servidor técnico-administrativo Jorge Motta da Rocha – matrícula SIAPE 2329984, médico veterinário, e os discentes João Macedo do Nascimento – matrícula 20210052901, e Pedro Henrique Martins Ramos – matrícula 20223016107, como membros do Comitê Gestor do Laboratório de Tecnologia em Pecuária Sustentável - LATEPS, da Escola Agrícola de Jundiá – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda – Diretor

**Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA
Conselho da Facisa - CONFACIS
Resolução nº 03/2024 - CONFACIS, 22 de março de 2024**

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI faz saber que o Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - CONFACIS, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Superior da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - CONFACIS, aprovada na 2ª Reunião Ordinária realizada em 22/03/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 130/2018-CONSEPE, de 28 de agosto de 2018, que Regula as atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;

RESOLVE:

Art. 1o. Criar o LABORATÓRIO DE PESQUISA EM PSICOLOGIA da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (LAPPSI-FACISA), conforme Projeto elaborado constante nos autos do processo nº 23077.180846/2023-21.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Prof. Klayton Galante Sousa - Diretor Geral em Exercício

Instituto de Metrópole Digital – IMD
Portaria nº 25/2024 - IMD, 11 de abril de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO METROPOLE DIGITAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DENNYS LEITE MAIA, Matrícula: 2178446, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) INSTITUTO METROPOLE DIGITAL, para Para participar de eventos, no país, em CAMPINA GRANDE / PB, no período de 21 de Maio de 2024 a 26 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1065/2024.

(a) Jose Ivonildo Do Rego – Diretor

Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó - FELCS
Portaria nº 26/2024 - FELCS, 11 de abril de 2024

O VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARCOS ADLLER DE ALMEIDA NASCIMENTO, Matrícula: 3806749, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Viagem a serviço, no país, em LAGOA NOVA / RN, no período de 14 de Abril de 2024 a 15 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1066/2024.

(a) Marcio Sales Santiago - Vice-Diretor

Superintendência da Tecnologia da Informação - STI
Portaria de Comissão nº 01/2024 - STI, 11 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcos César Madruga Alves Pinheiro, usando das atribuições que lhe confere a Portaria de nº 912/2023-R, de 30 de maio de 2023, e considerando o que dispõe no art. 7º § 1º da Resolução nº 08/06-CONSAD,

RESOLVE:

Designar os servidores, Edivaldo Cavalcante de Albuquerque Júnior (SIAPE 2058969) Diretor de Redes e Infraestrutura; Bruno Augusto da Costa Ferreira (SIAPE 1533343), Tecnólogo Formação; Felipe Medeiros Rodrigues (SIAPE 1750207), Analista de Tecnologia da Informação; e, Bruno Medeiros Lacet (SIAPE 1971230), Técnico de Tecnologia da Informação, sendo esse último membro consultor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Suerlene Kézia Medeiros de Souza (SIAPE 1167027), Técnica de Tecnologia da Informação, lotada nesta Superintendência.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Marcos Cesar Madruga Alves Pinheiro – Superintendente

Superintendência de Infraestrutura – INFRA
Portaria nº 22/2024 - INFRA, 12 de abril de 2024

O Superintendente de Infraestrutura, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria de nº 303/2017-R, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Designar a comissão constituída por JOÃO FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA, Engenheiro Civil, Mat. 1159522, EDUARDO RICARDO GURGEL DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, Mat. 1681140 e SILENO CIRNE TRINDADE, Arquiteto, Mat. 1466217, para sob a presidência do primeiro realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, procedimento preliminar de Tomada de Contas Especial (TCE), conforme orientação do Parecer Jurídico n. 00015/2024/GAB/PFUFRN/PGF/AGU (Proc. 23077.093471/2023-60), da obra de CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA MULTICAMPI, NO CERES, EM CAICÓ/RN, Contrato Nº. 45/2018-UFRN.

(a) Eng. Luiz Pedro de Araújo – Superintendente

Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC
Gerência de Atenção à Saúde – GAS
Portaria nº 05/2024 - GAS, 12 de abril de 2024

O(A) Chefia/Diretoria EBSEH DO(A) GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - MEJC/EBSEH DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de BRUNA KELLY PAULINO SOUZA DE FREITAS, Matrícula: 2050396, TECNICO EM ENFERMAGEM DO(A) DIVISÃO DE ENFERMAGEM - MEJC/EBSEH, para Para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 07 de Março de 2024 a 08 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 375/2024.

(a) Marcelo Luiz Lorençato - Chefia/Diretoria

Portaria nº 06/2024 - GAS, 12 de abril de 2024

O(A) Chefia/Diretoria EBSEH DO(A) GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - MEJC/EBSEH DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LANNA MARIA CRUZ DE AZEVEDO, Matrícula: 1856808, MEDICO-AREA DO(A) DIVISÃO MÉDICA - MEJC/EBSEH, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 29 de Maio de 2024 a 02 de Junho de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 1034/2024.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Marcelo Luiz Lorençato - Chefia/Diretoria

Portaria nº 07/2024 - GAS, 12 de abril de 2024

O(A) Chefia/Diretoria EBSEH DO(A) GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - MEJC/EBSEH DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de IVETE MATIAS XAVIER, Matrícula: 1172201, MEDICO-AREA DO(A) DIVISÃO MÉDICA - MEJC/EBSEH, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 01 de Maio de 2024 a 05 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 861/2024.

(a) Marcelo Luiz Lorençato - Chefia/Diretoria

Portaria nº 08/2024 - GAS, 12 de abril de 2024

O(A) Chefia/Diretoria EBSEH DO(A) GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - MEJC/EBSEH DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GLEISSE AGUIAR SILVA DE ALMEIDA, Matrícula: 2242588, MEDICO-AREA DO(A) GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - MEJC/EBSEH, para Para participar de eventos, no país, em FLORIANÓPOLIS / SC, no período de 04 de Abril de 2024 a 07 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 331/2024.

(a) Marcelo Luiz Lorençato - Chefia/Diretoria

Anexos

Extrato de Termo Aditivo - PROPLAN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FINEP Nº 01.22.0155.01
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP. CNPJ: 33.749.086/0001-09.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83
FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final para 08/10/2024 e 07/12/2024, respectivamente.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.

Extrato de Acordo de Cooperação - PROPLAN

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10693.11.1023; PROCESSO Nº 23077.123048/2023-00;
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. MUNICÍPIO DE NATAL. CNPJ: 08.241.747/0001-43. OBJETO: estabelecer as bases de uma cooperação técnica que permita a atuação colaborativa entre a UFRN e a PREFEITURA DO NATAL, de modo que seja possível a formação e manutenção de turmas de alfabetização e educação de pessoas jovens, adultas e idosas em espaços escolares e não escolares. Vigência: 20/12/2023 a 20/12/2025. Data de assinatura: 20/12/2023.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 069	12.04.2024	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), e pelo MUNICÍPIO DE NATAL: Álvaro Costa Dias (Prefeito).

Retificação

Na publicação do Contrato de Parceria nº 10754/2024; PROCESSO Nº 23077.169575/2023-52 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. Publicado no B.S. nº 068, de 11 de abril de 2024, Fls. 21. Onde se lê: Contrato nº 10954/2024. Leia-se: Contrato nº 10754/2024.

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 069 – Contém 35 páginas.
